

RESOLUÇÃO Nº 339, de 30.09.08

(Processo TRT nº 6768/2008)

- “Por unanimidade, aprovar a proposição” (“Proposição da Presidência no sentido de serem adotadas as alterações abaixo discriminadas, objetivando a ampliação dos cargos compatíveis com o exercício das funções comissionadas em análise, sem que haja acréscimo de despesas: 1. Alterar a denominação de 02 (duas) Funções Comissionadas FC-3, de Oficial Especializado, oriundas dos Atos nº 67/92 e nº 192/93, vinculadas à Vara do Trabalho do Crato e à Vara do Trabalho de Crateús, respectivamente, que passarão a denominar-se Assistente de Juiz do Trabalho, de mesmo nível, cujas atribuições encontram-se descritas no Ato nº 164/2005, mantidas as atuais lotações, a serem preenchidas a critério do Juiz do Trabalho Titular da Vara respectiva; e 2. Alterar a denominação de 01 (uma) Função Comissionada FC-2, de Agente Especializado, oriunda de decisão proferida em sessão de 14.09.83, passando a denominar-se Secretário Especializado, de mesmo nível, cujas atribuições encontram-se descritas no Ato nº 162/2005, a ser preenchida a critério desta Presidência”).

PUBL. DOJTe 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 189 DE 10.10.08 P. 12438.